



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2021  
5º ADT AO CT Nº: 163/2021

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
163/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA/MG E A  
EMPRESA MARÍLIA DA S F  
FIGUEIREDO CLINICA DE  
FISIOTERAPIA.**

O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA MG, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33045-090, na cidade de Santa Luzia - Estado Minas Gerais, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Sr. HELIO HENRIQUE QUEIROZ TEIXEIRA ROSA, Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas interino, portador da matrícula funcional nº 38767, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 4.767/26 e pelo art. 1º, § 1º, inc. I do Decreto Nº: 3.996/22, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MARÍLIA DA S F FIGUEIREDO CLINICA DE FISIOTERAPIA**, com sede à Rua Cônego Rocha Franco nº 69, Bairro Centro, Santa Luzia/MG, CEP 33.010.010, inscrito no **CNPJ nº 27.432.404/0001-00**, e-mail: [mottamariliamotta@gmail.com](mailto:mottamariliamotta@gmail.com), telefone: (31) 3637-1153 / (31) 3649-7543, neste ato representado pelo Sr. **MARÍLIA DA SILVA FERREIRA FIGUEIREDO**, portador do CPF nº xxx.268.506-xx, doravante denominado **CONTRATADO, RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2021, inexigibilidade /Credenciamento 017/2021**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação em caráter excepcional do prazo de vigência por 12 (doze) meses do contrato nº 163/2021, com base no art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato, a partir do dia **02/09/2026 a 01/09/2027**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2021  
5º ADT AO CT Nº: 163/2021

Parágrafo Único: Ficam convalidados os atos praticados entre o vencimento do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

2.2 Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, no caso da assinatura de novo Contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando objeto análogo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2021, cujo valor global é de **R\$ 89.048,20 (Oitenta e nove mil quarenta e oito reais e vinte centavos)**, segue os valores praticados na Tabela do SUS.

### **CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS

02.033.005.10.302.2051 2171

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500 FICHA: 1485

FONTE: 1600 FICHA: 1486

FONTE: 1621 FICHA: 1487

### **CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

5.1 A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2021  
5º ADT AO CT Nº: 163/2021

**CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Santa Luzia, 03 de setembro de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HELIO HENRIQUE QUEIROZ TEIXEIRA ROSA  
Data: 03/09/2026 15:36:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**HELIO HENRIQUE QUEIROZ TEIXEIRA ROSA**

Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARILIA DA SILVA FERREIRA FIGUEIREDO  
Data: 03/09/2026 14:48:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARÍLIA DA SILVA FERREIRA FIGUEIREDO**

Marília da S F Figueiredo Clínica de Fisioterapia

Testemunhas:

1-

2-